



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



LEI Nº 2.248, DE 27 DE JULHO DE 2018.

“Abre ao Orçamento do Município, créditos adicionais suplementares, no valor de R\$ 374.000,00, para os fins que especifica.”

VITOR OSMAR BOTINI, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto à Diretoria Municipal de Saúde, créditos adicionais suplementares no orçamento vigente, conforme a seguir:

02.07.02: Departamento de Saúde

324 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 110.000,00

325 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

Valor total das suplementações.....R\$ 140.000,00

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata este artigo, decorrem de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto ao Gabinete do Prefeito, às Diretorias Municipais de Administração, de Assistência Social, de Engenharia e Obras, de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Fazenda e de Saúde, créditos adicionais suplementares no orçamento vigente, conforme a seguir:

02.02.02: Assessoria Jurídica

012 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 100,00

02.03.01: Gabinete do Diretor Municipal de Administração

025 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 4.000,00

02.04.01: Gabinete do Diretor Municipal da Fazenda

042 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 900,00

02.04.02: Departamento de Finanças

051 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 35.000,00

02.05.02: Ensino Infantil

074 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 2.700,00

082 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 1.600,00



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



02.05.03: Ensino Fundamental

091 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

02.05.04: FUNDEB

101 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 25.000,00

111 - 3.1.90.11.03 - Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil - FUNDEB 40%.....R\$ 45.000,00

02.05.07: Divisão de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação

147 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 4.500,00

02.06.01: Gabinete do Diretor Municipal de Assistência Social

152 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 7.500,00

02.07.02: Departamento de Saúde

206 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 11.500,00

218 - 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 25.000,00

02.07.04: Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica

230 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 3.500,00

02.08.01: Gabinete do Diretor Municipal de Engenharia e Obras

250 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 700,00

02.08.03: Departamento de Obras Públicas

261 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 500,00

267 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 51.500,00

Valor total das suplementações.....R\$ 234.000,00

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que tratam este artigo, decorrem de anulação parcial e/ou total das dotações a seguir:

02.02.01: Chefia do Gabinete

008 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.500,00

02.05.02: Ensino Infantil

079 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

02.05.04: FUNDEB

109 - 3.3.91.97.03 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.....R\$ 20.000,00

110 - 3.1.90.11.02 - Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil - FUNDEB 60%.....R\$ 13.000,00

114 - 3.3.91.97.03 - Aporte p/ Cobertura Déficit Atuarial RPPS - FUNDEB 40%...R\$ 13.000,00

127 - 3.3.91.97.03 - Aporte p/ Cobertura Déficit Atuarial RPPS - FUNDEB 40%...R\$ 24.000,00

02.06.04: Divisão de Atendimento ao Idoso

178 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.....R\$ 15.000,00



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



02.07.02: Departamento de Saúde

214 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 50.000,00

02.08.03: Departamento de Obras Públicas

255 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 58.500,00

315 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

02.09.04: Divisão de Vias Públicas e Manutenção da Frota

295 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 25.000,00

Valor total das anulações.....R\$ 234.000,00

Art. 3º Ficam incluídas na Lei nº 2.185, de 3 de outubro de 2017, Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e na Lei nº 2.186, de 3 de outubro de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2018, as alterações orçamentárias previstas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 27 de Julho de 2018.

VITOR OSMAR BOTINI
Prefeito

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

ALAN VITOR DE OLIVEIRA
Diretor Municipal de Administração